

Ofício Nº 94/2024

20240318001

Mãe do Rio, 05 de março de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM MÃO DE OBRA TIPO: PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, SERVENTE, SOLDADOR, VIDRACEIRO E SERRALHEIRO, OBJETIVANDO ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Mãe do Rio, não dispõe de servidores no quadro de funcionários em quantidade suficiente para tender toas as demandas do município, e, diante dessa impossibilidade de profissionais no quadro de funcionários públicos, nos leva a terceirização destes serviços em caráter previsível ou por motivos de causas naturais, os quais são, desgaste natural dos prédios públicos, razão que se faz necessária a contratação de mão de obra especializada.

Deve-se também, à necessidade efetiva em manter os prédios e espaços públicos em perfeito estado de funcionamento, com a manutenção preventiva e corretiva dos serviços solicitados para manutenção predial, abrangendo instalações hidráulicas, elétricas, alvenaria, que necessitam de manutenção permanente, dando segurança ao público usuário e servidores municipais.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA AJUDANTE DE CARPINTEIRO	4224	HORA	R\$ 20,27	R\$ 85.620,48
MÃO DE OBRA AUXILIAR DE ELETRICISTA	4224	HORA	R\$ 20,72	R\$ 87.521,28
MÃO DE OBRA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	4224	HORA	R\$ 19,77	R\$ 83.508,48
MÃO DE OBRA AUXILIAR DE SERRALHEIRO	4224	HORA	R\$ 20,37	R\$ 86.042,88
MÃO DE OBRA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	4224	HORA	R\$ 23,47	R\$ 99.137,28
MÃO DE OBRA CARPINTEIRO DE FORMAS	4224	HORA	R\$ 24,39	R\$ 103.023,36
MÃO DE OBRA ELETRICISTA	4224	HORA	R\$ 25,01	R\$ 105.642,24
MÃO DE OBRA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	4224	HORA	R\$ 23,96	R\$ 101.207,04
MÃO DE OBRA PEDREIRO	4224	HORA	R\$ 24,72	R\$ 104.417,28
MÃO DE OBRA PINTOR	4224	HORA	R\$ 26,23	R\$ 110.795,52
MÃO DE OBRA PINTOR DE LETREIROS	4224	HORA	R\$ 25,76	R\$ 108.810,24
MÃO DE OBRA SERRALHEIRO	4224	HORA	R\$ 24,53	R\$ 103.614,72
MÃO DE OBRA SERVENTE	10560	HORA	R\$ 19,94	R\$ 210.566,40
MÃO DE OBRA SOLDADOR	4224	HORA	R\$ 25,49	R\$ 107.669,76
MÃO DE OBRA VIDRACEIRO	4224	HORA	R\$ 24,36	R\$ 102.896,64
VALOR TOTAL PRELIMINAR: R\$ 1.600.473,60				
NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO				
VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 1.600.473,60 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)				

Link fonte de pesquisa:

[https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-a-partir-jul-2009-pa/SINAPI ref Insumos Composicoes PA 202312 Desonerado.zip](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-a-partir-jul-2009-pa/SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_PA_202312_Desonerado.zip)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

26 de fevereiro de 2024 a 26 de março de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.


VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 122 0003 2029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

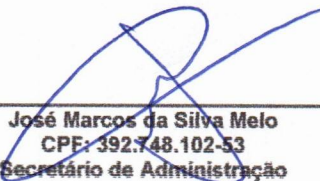
Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



Melina N. S. Reis
CPF: 697.900.602-97

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD



José Marcos da Silva Melo
CPF: 392.748.102-53
Secretário de Administração



José Villeigagnon Rabelo Oliveira
CPF: 210.856.332-68
AUTORIDADE COMPETENTE
PREFEITO